

# Entendendo o Mercosul na perspectiva das mulheres



Graciela Rodriguez

Vivian Tavares



# Entendendo o Mercosul na perspectiva das mulheres

Graciela Rodriguez  
Vivian Tavares

Secretaria Especial de  
Políticas para as Mulheres



equit  
INSTITUTO  
Gênero, Economia e Cidadania Global

### *Realização*

Instituto Equit – Gênero, Economia e Cidadania Global

### *Apoio*

Presidência da República – Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

Secretária Especial: Nilcéa Freire

Secretaria Adjunta: Teresa Cristina Nascimento Sousa

### *Ilustração*

Sergio Papi

### *Projeto gráfico e diagramação*



letraeimagem@letraeimagem.com.br

Para maiores informações, consulte:

Instituto EQUÏT – Gênero, Economia e Cidadania Global

Rua da Lapa 180 – 908/909

Rio de Janeiro, Brasil

[www.equit.org.br](http://www.equit.org.br)

## As autoras

**Graciela Rodriguez.** Coordenadora Global da IGTN (Rede Internacional de Gênero e Comércio) e do Instituto Equit – Gênero, Economia e Cidadania Global. Membro da Coordenação Executiva e do GT Gênero da REBRIP – Rede Brasileira pela Integração dos Povos. Rio de Janeiro, Brasil.

**Vivian Tavares.** Socióloga. Membro do Instituto EQUIT e da REBRIP – Rede Brasileira pela Integração dos Povos.

## Agradecimentos

Gostaríamos de agradecer à Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres a oportunidade para realizarmos esta publicação. Ela foi elaborada no marco do Projeto “Mulheres Republicanas no Brasil e no Mercosul” implementado em ocasião da XVI REM, realizada em novembro de 2006 na cidade de Rio de Janeiro. A mesma vem preencher uma lacuna no material disponível para o conhecimento do tema da integração regional e, em particular, sobre o processo de construção do MERCOSUL na perspectiva do interesse das mulheres.

Outrossim, gostaríamos de agradecer à Ministra Nilcéa Freire por esta iniciativa que significa a valorização do trabalho realizado desde a sociedade civil no acompanhamento do processo integracionista, o que, de fato, tem fomentado a sua democratização.

Finalmente gostaríamos de agradecer à equipe do Instituto EQUÏT e a todas as/os colaboradoras que permitiram esta publicação, pelo esforço e entusiasmo nela colocados.

## Mercosul – Países membros e associados



# Apresentação

A presente publicação é o resultado de vários anos de acompanhamento das negociações no Mercosul e em particular da Reunião Especializada da Mulher.

Desde 1995, pouco tempo depois de assinado o primeiro Tratado que deu início ao Mercosul, o Movimento de Mulheres da região tem se esforçado para incorporar a perspectiva de Gênero neste processo integrador.

Os diversos acordos e protocolos no marco do Mercosul mencionam, cada vez de forma mais enfática, a necessidade de fortalecer o papel e a participação da sociedade civil para o sucesso do processo de integração.

Assim, junto aos âmbitos próprios da estrutura institucional do Mercosul, a sociedade civil e, em particular as mulheres, temos procurado com esforço canais para intervir no processo integrador.

Por estes motivos, consideramos fundamental colocar na agenda dos grupos de mulheres e organizações sociais e políticas, interessadas no espaço de participação formal criado no âmbito do Mercosul, a discussão sobre a possibilidade de potencializar a REM, tanto fortalecendo seu relacionamento com a sociedade civil, como contribuindo à melhoria do seu papel no processo de integração.

A inclusão da perspectiva de gênero na dimensão social das políticas comerciais e dos processos de integração econômica pretende contribuir para garantir a igualdade de oportunidades para ambos os sexos, como condição para equidade social e a eficiência na distribuição dos recursos.

Acreditamos que estes processos têm efeitos diferenciados, o que faz com que os benefícios da expansão comercial possam ser diferentes entre homens e mulheres, tanto como entre diferentes grupos de mulheres, o que tem implicações para a equidade de gênero, assim como para os objetivos de redução da pobreza.

O conceito de gênero se refere à construção histórica, cultural e social do feminino e do masculino, sobre a base das diferenças biológicas entre indivíduos de distinto sexo, que determina que homens e mulheres sejam alocados de maneira diferente nos âmbitos da produção e da reprodução social. As mulheres ainda são basicamente responsáveis pelas tarefas do lar e pelo cuidado da família (o trabalho não remunerado) para além da sua participação no mercado de trabalho formal ou informal. Essa divisão sexual do trabalho faz com que

os indivíduos de cada sexo assumam papéis sociais diferentes. Estes papéis aludem a diferentes posições hierárquicas na sociedade, que se expressam em aspectos econômicos, sociais e políticos. As relações de gênero são relações sociais que se estabelecem entre grupos de indivíduos de um e outro sexo e envolvem relações de poder caracterizadas pela desigualdade. Esta desigualdade se expressa nas diferentes possibilidades para o acesso e controle dos recursos (econômicos, financeiros) e para a participação na tomada de decisões.

A perspectiva de gênero na análise dos processos econômicos e comerciais permite enfatizar a existência de um conjunto particular de relações assimétricas dentro das economias, baseadas na desigualdade de oportunidades e resultados.<sup>1</sup>

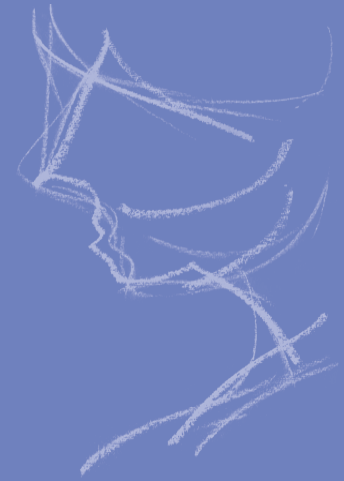
A atual situação sócio-política do Mercosul tem gerado possibilidades para que as mulheres participem dos espaços institucionais, potencializando-os para que se tornem democráticos, atendendo aos interesses do conjunto das sociedades como um todo.

Desta forma, se busca democratizar o processo e contribuir ao seu fortalecimento com a incorporação do interesse das mulheres e a perspectiva do combate às desigualdades, neste caso as existentes entre homens e mulheres no âmbito do tratado.

Precisamos assumir, desde os diversos âmbitos, espaços ou regiões onde as mulheres atuam, a construção de um processo participativo que garanta um Mercosul mais democrático, justo e com equidade.

1 Plataforma de Acción (1995), Cuarta Conferencia Mundial de la Mujer, Beijing.

# O MERCOSUL



## 1. Histórico

Na segunda metade do Século XX, tendo como pano de fundo a concepção de desenvolvimento baseada na industrialização e no fortalecimento do mercado interno, os países latino-americanos lançaram mão de mecanismos de integração econômica. Em 1960 é criada a Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), através do Tratado de Montevidéu, – organismo sucedido, em 1980, pela Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) – e o Mercado Comum Centro-americano. Em 1969 foi criado o Pacto Andino e em 1990, Brasil e Argentina assinaram o Tratado de Buenos Aires.

Após algumas tentativas integracionistas, dá-se a criação do Mercosul com objetivo de instituir um mercado comum entre os países do Cone Sul, fortalecendo suas economias e, deste modo, impulsionando o desenvolvimento da região. Reconhece-se a necessidade de modernizar a economia dos Estados Membros com o objetivo de ampliar a oferta e a qualidade de bens e serviços disponíveis e melhorar a inserção dos países da região no mercado globalizado.

O Mercosul é, então, um processo de integração criado com a assinatura do Tratado de Assunção, em 26 de março de 1991. Hoje se encontra na fase de União Aduaneira, tendo como objetivo final evoluir à condição de Mercado Comum. Ainda que esse tratado tenha surgido como um acordo internacional de natureza econômica

e fundamentalmente comercial, seu processo de construção ao mesmo tempo expressa o desfecho de um projeto regional de caráter político. Nesse sentido, podemos interpretar o Mercosul como uma manifestação do empenho de seus países membros no processo de integração econômica, que os aproxima da tendência mundial de criação de blocos regionais, e de um projeto de aproximação política no Cone Sul.

Na integração, os países do bloco ganham mais força no âmbito do comércio internacional, não mais negociando de forma individual, mas como bloco. O poder de negociação dos países membros do bloco é, deste modo, potencializado.

O Mercosul era inicialmente composto por Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. Em julho de 2006, a Venezuela entrou no bloco como Estado Parte. Bolívia, Chile, Colômbia, Equador e Peru integram o bloco como Estados Associados. (Fonte: Wikipédia)

## Perfil Sócio-econômico dos Países-Membros do Mercosul

Índices - ano 2005	Países Membros				
	Argentina	Brasil	Paraguai	Uruguai	Venezuela*
Ano de independência	1816	1822	1811	1825	1811
Presidente	Néstor Kirchner	Luís Inácio Lula da Silva	Nicanor Duarte Frutos	Tabaré Ramón Vázquez Rosas	Hugo Chávez
Capital	Buenos Aires	Brasília	Assunção	Montevideu	Caracas
Área (km²)	2.766.889	8.514.215,3	406.752	176.215	912.050
População (milhões)	38.592.000	185.369.043	6.068.000	3.385.000	26.577.423
População Urbana	90,6%	81,7%	59,6%	93,1%	88,8%
População Rural	9,4%	18,3%	40,4%	6,9%	11,2%
Taxa de Crescimento Demográfico (percentagem)	1,2%	1,4%	2,4%	0,7%	1,7%
Expectativa de vida (anos)	74,1	71	70,8	75,2	72,8
Analfabetismo (percentagem)	3,2%	11,1%	5,6%	2%	6%
Mortalidade Infantil (por 1000)	20,0	26,6	37,0	13,1	17,5

Fonte: ALADI ([www.aladi.org.uy](http://www.aladi.org.uy))

\* A Venezuela assinou o Protocolo de Adesão ao Mercosul no dia 4 de julho de 2006, tendo um prazo de quatro anos para sua plena incorporação ao bloco.

## O Tratado de Assunção

O Tratado de Assunção é o instrumento jurídico central do Mercosul, definindo os objetivos do processo de integração e os mecanismos para atingi-los. Foi firmado entre Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, em 26 de março de 1991, com a perspectiva de criação de um mercado comum entre os países signatários e simboliza um marco inovador no processo de cooperação e integração latino-americana. O propósito da integração regional indicada no Tratado é a ampliação dos mercados nacionais como um pré-requisito para “acelerar o processo de desenvolvimento econômico com justiça social”.

O Tratado assinala a disposição dos países integrantes de ampliar seus mercados nacionais a fim de melhor realizarem a inserção na ordem econômica internacional, eminentemente influenciada pela globalização e pela regionalização. Tem como objetivo fundamental a configuração de um vasto espaço econômico integrado. A construção da união aduaneira seria o primeiro passo a ser concretizado, de modo gradual, para que os objetivos propostos sejam alcançados.

Os países signatários fixaram 31 de dezembro de 1994 como prazo para a determinação da estrutura institucional definitiva do Mercosul, suas atribuições e o sistema de tomada de decisões. Para a construção do bloco, o Tratado planifica a livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos; a coordenação de políticas macroeconômicas e a realização de acordos setoriais.

As metas básicas do Mercosul, que constam do artigo 1º do Tratado de Assunção, podem ser então definidas da seguinte maneira:

- ⇒ Eliminação das barreiras tarifárias e não-tarifárias no comércio entre os países;
- ⇒ Adoção de uma Tarifa Externa Comum (TEC);
- ⇒ Coordenação de políticas macroeconômicas;
- ⇒ Livre comércio de serviços;
- ⇒ Livre circulação de mão-de-obra;
- ⇒ Livre circulação de capitais.

## O Protocolo de Ouro Preto

As instituições integrantes do bloco foram revistas pelo Protocolo de Ouro Preto, em 1994, que apresenta a estrutura orgânica definitiva do Mercosul e concede a este personalidade jurídica de direito internacional. Este mecanismo tornou-se indispensável à consolidação das concepções próprias do processo de integração regional, iniciadas pelo Tratado de Assunção.

Assim, no intuito de complementar o quadro institucional definido no prévio Tratado, o Protocolo de Ouro Preto insere no contexto do Mercosul algumas novas realidades através de seus dispositivos regulamentadores. Ele acordou os passos e medidas para a finalização da zona de livre comércio, criou a Comissão de Comércio, manteve uma estrutura intergovernamental e reafirmou a opção por um modelo de regionalismo aberto.

Dentre os aspectos extremamente relevantes que foram introduzidos, ressalta-se a descrição rigorosa dos órgãos que possuem capacidade decisória (artigo 2); a determinação de obrigatoriedade de acolhimento das decisões do Conselho, das resoluções do grupo e das diretrizes da Comissão de Comércio; a inclusão do compromisso dos Estados Membros de assumir as medidas necessárias para assegurar o cumprimento das normas obrigatórias e estabelece o dever de incorporar aos ordenamentos internos as normas obrigatórias, quando essa incorporação for necessária.

## 2. Estrutura Institucional

A estrutura institucional do Mercosul foi desenhada, de forma provisória, pelo Tratado de Assunção, e replanejada pelo Protocolo de Ouro Preto. Ela possui determinadas características que a distinguem de outros modelos de integração.

A estrutura orgânica é intergovernamental, ou seja, as negociações são feitas entre os governos. As deliberações no bloco são consensuais, portanto não há possibilidade de voto. As decisões acolhidas no âmbito do Mercosul refletem a disposição dos governos dos quatro sócios em sua plena aplicação. Essas características são de suma importância para a construção da natureza flexível e gradual do processo. Neste contexto, torna-se indispensável, então, a utilização de procedimentos nacionais para a vigência das normas acordadas no ordenamento jurídico de cada país membro.

O Protocolo de Ouro Preto estabelece a estrutura do bloco. Os três primeiros são órgãos com capacidade decisória, de natureza intergovernamental:

**Conselho do Mercado Comum (CMC)** – Órgão máximo do Mercosul, integrado pelos Ministros das Relações Exteriores e pelos Ministros da Economia dos Estados Partes, ou seus equivalentes, tem como incumbência a condução política do processo de integração e a tomada de decisões para assegurar o cumprimento dos objetivos acordados no Tratado de Assunção.

**Grupo Mercado Comum (GMC)** – Órgão Executivo, é integrado por quatro membros titulares e quatro membros alternos por país e é coordenado pelos Ministérios das Relações Exteriores.

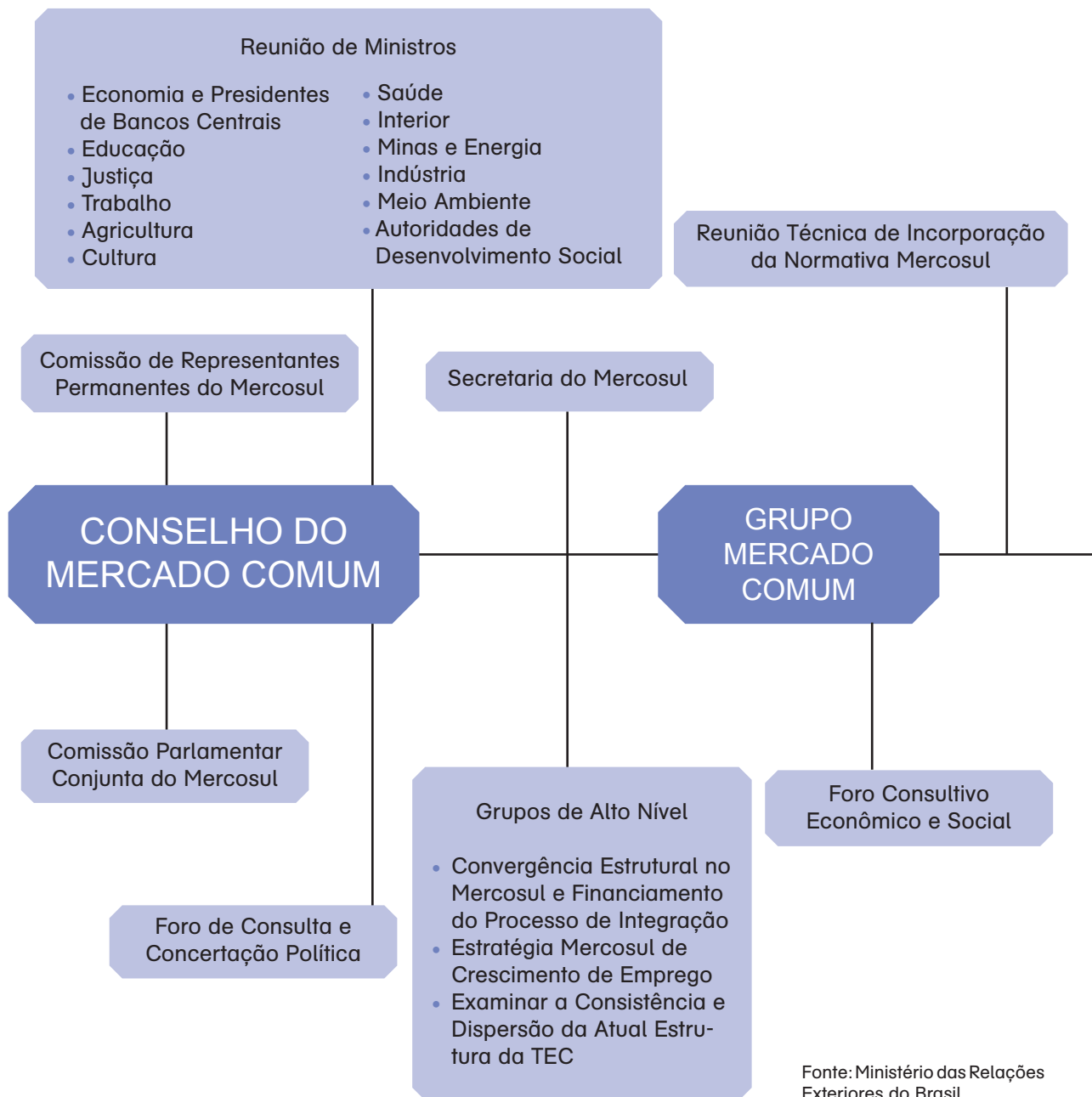
**Comissão de Comércio do Mercosul (CCM)** – Órgão encarregado de assistir o Grupo Mercado Comum, tem como competência velar pela aplicação dos instrumentos de política comercial comum acordados pelos Estados Partes para o funcionamento da união aduaneira, bem como acompanhar e revisar os temas e matérias relacionados com as políticas comerciais.

**Comissão Parlamentar Conjunta (CPC)** – É o órgão representativo dos Parlamntos dos Estados Parte no âmbito do Mercosul.

**Foro Consultivo Econômico-Social (FCES)** – Órgão de representação dos setores econômicos e sociais, integrado por igual número de representantes de cada Estado Parte.

**Secretaria Administrativa do Mercosul (SAM)** – Órgão de apoio operacional, responsável pela prestação de serviços aos demais órgãos do Mercosul, sendo sua sede permanente na cidade de Montevidéu.

# Organograma do Mercosul



# COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL

## Reuniões Especializadas

- Mulher
- Ciência e Tecnologia
- Turismo
- Comunicação Social
- Autoridades de Aplicação em Matéria de Drogas, Prevenção de seu Uso Indevido e Recuperação de Drogadependente
- Cooperativas
- Promoção Comercial
- Municípios e Intendências do Mercosul
- Infra-estrutura de Integração
- Agricultura Familiar
- Autoridades Cinematográficas e Audiovisuais
- Defensores Públicos Oficiais
- Ministérios Públicos
- Organismos Governamentais de Controle Interno

## Comitês Técnicos

- CT 1 – Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias
- CT 2 – Assuntos Financeiros
- CT 3 – Normas e Disciplinas Comerciais
- CT 4 – Políticas Públicas que distorcem a competitividade
- CT 5 – Defesa da Concorrência
- CT 6 – Defesa do Consumidor
- CT 7 – Comitê de Defesa Comercial e Salvaguardas

## Comitês

- Comitê de Cooperação Técnica
- Comitê de Diretores de Aduanas
- Comitê de Sanidade Animal e Vegetal
- Comitê Automotivo

## Grupos AD HOC

- Setor Açucareiro
- Relacionamento Externo
- Consulta e Coordenação para as Negociações OMC e SGPC
- Concessões
- Sanitário e Fitossanitário
- Biotecnologia Agropecuária
- Comércio de Cigarros
- Integração Fronteiriça

## Grupos

- Aperfeiçoamento do Sistema de Solução de Controvérsias
- Serviços
- Contratações Públicas
- Assuntos Orçamentários

## Comissão Sócio-Laboral

## Subgrupos de Trabalho

- SGT 1 – Comunicações
- SGT 2 – Aspectos Institucionais
- SGT 3 – Regulamentos Técnicos e Avaliação de Conformidade
- SGT 4 – Assuntos Financeiros
- SGT 5 – Transporte
- SGT 6 – Meio Ambiente
- SGT 7 – Indústria
- SGT 8 – Agricultura
- SGT 9 – Minas e Energia
- SGT 10 – Assuntos Trabalhistas, Emprego e Seguridade Social
- SGT 11 – Saúde
- SGT 12 – Investimentos
- SGT 13 – Comércio Eletrônico
- SGT 14 – Acompanhamento da Conjuntura Econômica e Comercial
- SGT 15 – Mineração

### 3. Parlamento do Mercosul

Na XXVII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em dezembro de 2004, encomendou-se à Comissão Conjunta Parlamentar a redação de uma proposta de Protocolo Constitutivo para a criação do Parlamento do Mercosul. Na XXIX Reunião de Cúpula de Presidentes, realizada em dezembro de 2005, em Montevideu, e por decisão do CMC 23/05, esse Protocolo foi aprovado. Há a necessidade de ratificação dos parlamentos dos países membros – o protocolo já foi ratificado pelos Congressos da Argentina, Brasil e Paraguai e no Uruguai o projeto passou para a Câmara de Deputados, depois de ser aprovado no Senado.

A constituição desse Parlamento, que será instalado na sede do Mercosul em Montevideu, é de suma importância política para ampliar a transparência e sintonizar as posições políticas das sociedades dos países do bloco e para contribuir, de maneira categórica, na questão da incorporação das normas de integração aos ordenamentos jurídicos nacionais.

O Parlamento terá a função de substituir as comissões dos Congressos dos Estados que têm exercido o papel de promover a harmonização normativa do bloco, apesar de suas limitações. Antes de funcionar de modo pleno, com representantes eleitos em cada país, o parlamento vai passar por duas etapas de transição até adquirir características definitivas, calculadas para 2014, segundo indica o protocolo assinado pelos presidentes do bloco.

Órgão de representação da população dos países que compõem o bloco, de caráter independente e autônomo, o Parlamento, cujo prazo de instalação definitiva ocorrerá até 31 de dezembro de 2006, integrará a estrutura institucional do bloco. Fará parte do leque de órgãos negociadores compostos por representantes dos Poderes Executivos e do Tribunal Permanente de Solução de Controvérsias do Mercosul, que tem responsabilidade sobre a arbitragem de conflitos na área legal.

Embora as relações comerciais tenham sido até o momento a peça-chave do Mercosul, com a criação do Parlamento o bloco terá à disposição um instrumento fundamental para sua mais efetiva e democrática construção. Constituído por sufrágio direto, universal e secreto dos cidadãos, a partir de 2011 o Parlamento do Mercosul cumprirá o papel de ser um canal de comunicação com a sociedade civil.

Abaixo os dois primeiros artigos do Protocolo Constitutivo do Parlamento Mercosul, que demonstram de forma clara “a firme vontade política de fortalecer e aprofundar o processo de integração do Mercosul, contemplando os interesses de todos os Estados Partes”.

## **Protocolo Constitutivo do Parlamento Mercosul**

### **Artigo 1 - Constituição**

Constituir o Parlamento do Mercosul, doravante o Parlamento, como órgão de representação de seus povos, independente e autônomo, que integrará a estrutura institucional do MERCOSUL.

O Parlamento substituirá à Comissão Parlamentar Conjunta.

O Parlamento estará integrado por representantes eleitos por sufrágio universal, direto e secreto, conforme a legislação interna de cada Estado Parte e as disposições do presente Protocolo.

O Parlamento será um órgão unicameral e seus princípios, competências e integração se regem de acordo com o disposto neste Protocolo.

A efetiva instalação do Parlamento realizar-se-á até 31 de dezembro de 2006.

A constituição do Parlamento realizar-se-á através das etapas previstas nas Disposições Transitórias do presente Protocolo.

### **Artigo 2 - Propósitos**

São propósitos do Parlamento:

1. Representar aos povos do Mercosul, respeitando sua pluralidade ideológica e política.
2. Assumir a promoção e defesa permanente da democracia, da liberdade e da paz.
3. Promover o desenvolvimento sustentável da região com justiça social e respeito à diversidade cultural de suas populações.
4. Garantir a participação dos atores da sociedade civil no processo de integração.
5. Estimular a formação de uma consciência coletiva de valores cidadãos e comunitários para a integração.
6. Contribuir para consolidar a integração latino-americana mediante o aprofundamento e ampliação do Mercosul.
7. Promover a solidariedade e a cooperação regional e internacional.

Fonte: Secretaria Administrativa do Mercosul

# As Mulheres no Mercosul

## 1. Distribuição da população, por sexo

Países	1995			1999		
	Total (milhões)	Homens (%)	Mulheres (%)	Total (milhões)	Homens (%)	Mulheres (%)
Argentina	18,7	47,6	52,4	22,8	47,9	52,1
Brasil	152,3	49,0	51,0	160,3	48,9	51,1
Paraguai	4,9	50,0	50,0	5,6	49,2	50,8
Uruguai	2,4	46,9	53,1	2,5	47,2	52,8

## 2. Proporção de pessoas de 14 anos e mais idade, por posição na ocupação e sexo

Países	1995								
	Pessoas de 14 anos e mais de idade								
	Empregados			Autônomos			Empregadores		
	Total	Homens (%)	Mulheres (%)	Total	Homens (%)	Mulheres (%)	Total	Homens (%)	Mulheres (%)
Argentina	32,8	19,8	13,0	10,4	6,9	3,6	2,3	1,8	0,5
Brasil	37,7	22,5	15,2	17,5	10,9	6,6	2,6	2,1	0,5
Paraguai	25,1	18,6	6,5	39,2	21,5	17,6	3,0	2,3	0,7
Uruguai	40,0	22,8	17,2	11,3	7,0	4,3	2,5	1,9	0,5
Países	1999								
	Pessoas de 14 anos e mais de idade								
	Empregados			Autônomos			Empregadores		
	Total	Homens (%)	Mulheres (%)	Total	Homens (%)	Mulheres (%)	Total	Homens (%)	Mulheres (%)
Argentina	35,0	20,5	14,5	10,5	6,7	3,9	2,2	1,7	0,5
Brasil	35,9	20,9	15,1	16,9	10,9	6,0	2,5	2,0	0,5
Paraguai	31,4	19,5	11,9	23,1	13,6	9,5	3,3	2,7	0,6
Uruguai	38,1	20,9	17,1	11,5	7,4	4,1	2,1	1,6	0,5

### 3. Taxa de atividade, por sexo

Países	1995			1999		
	Total	Homens (%)	Mulheres (%)	Total	Homens (%)	Mulheres (%)
Argentina	56,8	73,3	42,3	56,7	72,3	42,9
Brasil	67,1	82,5	52,7	66,5	80,5	53,4
Paraguai	75,8	90,0	62,1	65,1	83,7	47,3
Uruguai	61,3	76,1	48,9	59,3	72,0	48,5

### 4. Proporção de homens e mulheres, de 14 anos e mais de idade, ocupados na Indústria

Países	1995			1999		
	Total	Homens (%)	Mulheres (%)	Total	Homens (%)	Mulheres (%)
Argentina	18,3	22,5	11,4	15,1	18,5	10,0
Brasil	13,8	17,0	9,1	12,9	15,5	9,0
Paraguai	12,2	15,0	8,3	13,2	14,2	11,4
Uruguai	19,3	21,7	15,9	17,1	19,7	13,5

### 5. Proporção de homens e mulheres, de 14 anos e mais de idade, ocupados na agricultura

Países	1995			1999		
	Total	Homens (%)	Mulheres (%)	Total	Homens (%)	Mulheres (%)
Argentina	1,3	1,8	0,5	0,9	1,3	0,4
Brasil	24,7	27,0	21,4	23,2	25,6	19,6
Paraguai	37,9	40,0	35,1	29,9	37,8	16,3
Uruguai	4,4	6,4	1,6	3,9	5,8	1,2

### 6. Mulheres nas cadeiras parlamentares (2002)

Países	Taxa (% do total)
Argentina	31,3
Brasil	6,7
Paraguai	8,0
Uruguai	11,5

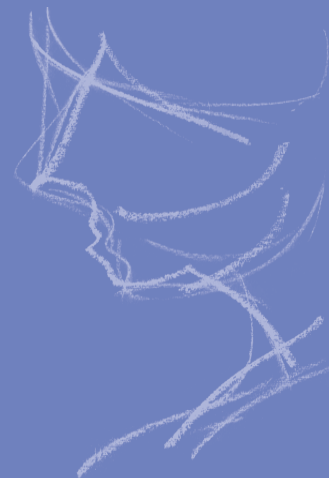
### 7. Taxa de mortalidade materna (1985 – 1999)

Países	Taxa (por 100.000 nascidos vivos)
Argentina	41
Brasil	160
Paraguai	190
Uruguai	26

Tabelas 1 a 5 – Fonte: A condição feminina nos países do Mercosul – Sistema de indicadores de gênero nas áreas de trabalho e educação / 2000 - 2002

Tabelas 6 e 7 – Fonte: Comunidade Andina, Documento Estatístico - SG/de 059, 7 de abril de 2003

# A REM – REUNIÃO ESPECIALIZADA DA MULHER



## 1. Estrutura

Durante a XXX Reunião do Grupo Mercado Comum, em Buenos Aires, em 22 de julho de 1998, a Reunião Especializada da Mulher é criada, sendo integrada por representantes governamentais das áreas que trabalham com a questão da mulher nos países membros. Seu surgimento é resultado de uma proposta elaborada, em dezembro de 1997, por representantes de mecanismos institucionais de gênero dos países membros do Mercosul e Chile, a fim de obter um espaço formal de representação dos interesses das mulheres no processo de integração. Para que esta proposta se tornasse realidade muito esforço foi realizado pelo movimento de Mulheres da Região que desde 1995, num primeiro encontro realizado no Parlatino, em São Paulo, lançara inicialmente esta proposta e acompanhara posteriormente sua implementação.

Integrada pelos cinco países membros e pelos Estados Associados através da coordenação das respectivas Seções Nacionais, a REM conta também com a participação, em caráter de observadoras, das organizações da Sociedade Civil, que trabalham com a defesa dos direitos das mulheres e possuam caráter regional.

Esta participação social também foi lograda desde os movimentos de mulheres da região que muito se empenharam no debate sobre o déficit democrático que sofria o Mercosul na década de 90 e assim, a partir de 2003, ampliaram o status participativo.

Primeiramente a REM era diretamente subordinada ao GMC. Essa situação foi alterada em 2002, após a decisão do CMC de transferir as reuniões de caráter não econômico, dentre as quais a REM, para o âmbito do Foro de Consulta e Concertação Política. É importante ressaltar a importância da contribuição do Fórum de Mulheres do Mercosul e de outras organizações não-governamentais ligadas a essa temática.

## RESOLUÇÕES DO GRUPO MERCADO COMUM

MERCOSUL/GMC/RES N° 20/98 - Reunião Especializada da Mulher

### REM – Reunião Especializada da Mulher

**VISTO:** O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões nº 04/91 e 09/91 do Conselho do Mercado Comum.

**CONSIDERANDO:** A conveniência de estabelecer um âmbito de análise da situação da mulher com relação à legislação vigente nos Estados Partes do Mercosul, no que se refere ao conceito de igualdade de oportunidades.

#### O GRUPO MERCADO COMUM RESOLVE:

**Art. 1** – Criar a Reunião Especializada da Mulher (REM) que terá como tarefa analisar a situação da mulher, tendo em conta a legislação vigente nos Estados Partes do Mercosul no que se refere ao conceito de igualdade de oportunidades, a fim de contribuir ao desenvolvimento social, econômico e cultural das comunidades dos Estados Partes do Mercosul.

**Art. 2** – A Reunião Especializada da Mulher estará integrada por representantes governamentais dos quatro Estados Partes e a coordenação das respectivas Seções Nacionais, que figuram em Anexo, será exercida pelos órgãos nacionais que cada Estado Parte determinar.

No desenvolvimento das suas atividades, a Reunião Especializada da Mulher poderá contar com o assessoramento do Foro de Mulheres do Mercosul, bem como de outras associações regionais sem fins lucrativos, reconhecidas legalmente, com representação nos Estados Partes e que tenham por objeto temas relacionados com a mulher em áreas relativas aos objetivos e princípios do Mercosul.

**Art. 3** – A Reunião Especializada da Mulher elaborará o seu plano de trabalho e o Grupo Mercado Comum encomendar-lhe-á, quando considerar conveniente, tarefas que conduzam à realização dos objetivos assinalados no Art. 1 da presente Resolução.

Fonte: Secretaria Administrativa do Mercosul

As reuniões ocorrem, no mínimo, duas vezes ao ano. Cada Estado Parte exerce, de maneira rotativa, a Presidência Pro-Tempore, e a REM acompanha essa rotatividade na sua coordenação, o que torna o país que tem sob sua responsabilidade a Presidência, encarregado pelo apoio logístico e administrativo necessário à realização da reunião. As ações da REM são condicionadas a partir de seu Regulamento Interno, aprovado em 2002, e modificado em 2005.

Até o momento, foram realizadas 15 (quinze) reuniões da REM, sendo que 4 (quatro) delas no Brasil (três no Rio de Janeiro e uma em Brasília).

## 2. Temas da Agenda da REM

### TEMAS TRATADOS

**I REM**  
Rio de Janeiro,  
Brasil

Situação da mulher nos países do Mercosul; Planos de igualdade de oportunidades; Proposta de projeto de cooperação técnica; Ação em coordenação com os demais Fóruns negociadores do Mercosul e Declaração Sócio-Laboral do Mercosul.

**II REM**  
Assunção,  
Paraguai

Base de dados sobre a situação da mulher na região; Plano de igualdade de oportunidades; Cooperação técnica e Estratégias de ação coordenada com Sub-Grupos de Trabalho do Mercosul.

**III REM**  
Buenos Aires,  
Argentina

Plano de igualdade de oportunidades; Cooperação técnica; Estratégias de ação coordenada com os demais Fóruns negociadores do Mercosul e Propostas do Fórum de Mulheres do Mercosul.

**IV REM**  
Rio de Janeiro,  
Brasil

Resolução intitulada “Lista de Projetos e Programas com Incidência sobre a Mulher no âmbito do Mercosul”; Gênero nas Políticas Públicas; Discriminação da mulher no mercado de trabalho; Situação institucional; Cooperação técnica para a integração de políticas no âmbito do Mercosul e Recomendações ao GMC.

**V REM**  
Assunção,  
Paraguai

Incorporação da perspectiva de gênero dos Sub-Grupos de Trabalho 7, 10 e 11 e do Comitê de Cooperação Técnica; Exposição do informe intitulado “Lista de Medidas, Programas e Projetos com incidência sobre as Mulheres do Mercosul” e Programa de trabalho 2001.

**VI REM**  
Montevideu,  
Uruguai

Protocolo Facultativo da CEDAW e Estatuto de Roma; Gênero no Plano Urbano Ambiental, nos Sub-Grupos de Trabalho, no sistema educacional, no setor educacional e na elaboração dos orçamentos nacionais; Abuso sexual nos âmbitos laboral e educacional; Participação social e políticas das mulheres na região; Gênero e Macroeconomia; Projeto de assistência técnica; Fortalecimento Institucional; Participação da Sociedade Civil; Página Web e Elaboração de recomendações a serem levadas ao GMC; Avaliação do Plano de Trabalho 2001-2002.

**VII REM**  
Buenos Aires,  
Argentina

Recomendações levadas ao GMC pela VI REM; Informes do Fórum de Mulheres do Mercosul; Recomendações elaboradas pelo Fórum de Mulheres do Mercosul em seu VIII Encontro; Programa Anual de Trabalho; Programa de Trabalho 2002; Página Web e “newsletter”; Participação da Sociedade Civil; Parágrafo sobre a temática de gênero a ser incluído na próxima Declaração Presidencial Conjunta, Chile e Bolívia: “Propiciar a equidade de Gênero como um imperativo de Justiça e um meio efetivo para fortalecer a Democracia, superar a pobreza e alcançar o desenvolvimento sustentável, para o qual continuaram-se as gestões ante os Organismos de Cooperação Internacional a fim de obter sua contribuição Técnica e Financeira”.

**VIII REM**  
Brasília, Brasil

Informe sobre as resoluções encaminhadas pelo Fórum de Consulta e Concertação Política no Grupo Mercado Comum; Informe dos avanços do Plano de Trabalho 2002 em cada país; Análise da proposta de regulamento da REM; Atualização da proposta de Página WEB e Programas de Trabalho para 2003.

**IX REM**  
Assunção,  
Paraguai

Avanços alcançados referentes ao Programa Anual de Trabalho 2003; Revisão das Resoluções emanadas do Fórum de Consulta e Concertação Política; Apresentação do Fórum de Mulheres do Mercosul; Tráfico de Mulheres e Menores; Mulher, Livre Comércio e Empoderamento Econômico; Fortalecimento da REM; Regulamento Interno; Institucionalização dos Mecanismos da Mulher.

**X REM**  
Montevidéu,  
Uruguai

Avaliação das ações das instâncias nacionais e das conquistas obtidas na busca da incorporação da perspectiva de gênero no âmbito do Mercosul; Planificação de futuras ações e definição do plano de trabalho para 2004.

**XI REM**  
Buenos Aires,  
Argentina

Informe dos países sobre os avanços logrados na pauta aprovada na X REM; Debate sobre ALCA; Incorporação da perspectiva de gênero nas áreas de fronteira; Quantificação do trabalho não remunerado da mulher e ampliação da participação da Sociedade Civil.

**XII REM**  
Rio de Janeiro,  
Brasil

Políticas entre os países; Participação da sociedade civil; Qualidade de informações sobre violência contra as mulheres; Sistemas de informação sobre violência contra a mulher e mecanismos de implantação; Debates regionais sobre violência contra a mulher; Estereótipos vinculados aos papéis tradicionais de homens e mulheres na família, no trabalho, na sociedade em geral; Legislações nacionais no combate à violência contra as mulheres e a garantia dos seus direitos humanos; Capacitação de operadores de justiça; Pesquisa sobre as violências contra as mulheres; Formação de Comitês de Trabalho para Coordenação de debates regionais nas fronteiras sobre tráfico de mulheres.

**XIII REM**  
Assunção,  
Paraguai

Informe de cada país; Participação da Sociedade Civil; Igualdade de Gênero no Protocolo de Direitos Humanos; Seguimento e monitoramento da REM; Encontro de mulheres parlamentares do Mercosul em coincidência com a Cúpula de Presidentes.

**XIV REM**  
Montevidéu,  
Uruguai

Informe da Presidência Pro-Témpore; Proposta de participação da Sociedade Civil; Violência de gênero; Fortalecimento institucional; Parlamento do Mercosul; Tráfico de Mulheres e de Crianças; Gênero e economia.

**XV REM**  
Buenos Aires,  
Argentina

Plano de trabalho do ano 2006; Organismos internacionais; Gênero e Economia; Violência de gênero; Fortalecimento Institucional; Participação das mulheres na região e no Parlamento do Mercosul. Tráfico de Pessoas.

### 3. Normativas e Cláusulas que incluem a perspectiva de Gênero

Dentro das normativas do Grupo Mercado Comum, a ênfase na questão de gênero pode ser observada em algumas poucas resoluções. São elas:

**Resolução 37/2000** – Considera a necessidade de incorporação da perspectiva de gênero em todas as políticas e programas do Mercosul. Essa resolução sugere, através da Reunião Especializada da Mulher, um trabalho de investigação a fim de se obter uma lista de atualização periódica que contenha os programas, as medidas e projetos com incidência sobre as mulheres na sub-região – executados através dos órgãos do Mercosul – permitindo assim a sua difusão e sua avaliação.

**Resolução 83/2000** – Considera a necessidade de um sistema de indicadores homogêneos e comparáveis para a região, pois os mesmos possibilitam a elaboração de uma base regional de dados sobre a situação da mulher. Assim, solicita-se aos governos dos países membros que se empenhem pela promoção da integração e harmonização metodológica dos bancos de dados existentes, com vistas a contar com indicadores regionais que sirvam de base para a formulação de políticas públicas sobre a situação da mulher. Para esse fim, deverá ser levada em conta a possibilidade de cooperação técnica com entidades governamentais e não-governamentais que mantenham pesquisa de indicadores de gênero.

**Resolução 84/2000** – Considera que a incorporação da perspectiva de gênero implica estabelecer um marco claro de supervisão, acompanhamento e avaliação de políticas e normas para alcançar o objetivo da igualdade de oportunidades e que essas iniciativas são essenciais para eliminar as disparidades e a discriminação contra a mulher na região. O GMC instrui os diferentes foros do Mercosul a incorporar essa perspectiva no planejamento, elaboração, implementação e avaliação de atividades, políticas e programas, com especial ênfase na análise do impacto sobre as mulheres e visando garantir a igualdade e equidade de gênero.

## 4. Mecanismos de Gênero dos Países do Bloco

Na década de 60, a Comissão da Condição Jurídica e Social da Mulher das Nações Unidas recomendou que os governos criassem mecanismos nacionais de políticas para o avanço das mulheres. Os primeiros mecanismos criados nos países do Cone Sul foram: no Brasil, em 1985, o Conselho Nacional de Direitos da Mulher; na Argentina, em 1987, a Subsecretaria da Mulher; e em 1991, o Serviço Nacional da Mulher, no Chile. Estes organismos sofreram transformações que deram maior expressão hierárquica, para uns, e até chegaram a representar uma ameaça à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, para outros.

Nesses países funcionam conselhos, institutos e ministérios que tratam da questão de gênero, mas ainda pode-se notar problemas institucionais, carência de recursos financeiros e impeditivos para que tenham participação em núcleos de poder. A maioria deles não encontra esse respaldo para exercer de modo efetivo suas atribuições. Nesse contexto, nota-se também que nem todos estão amparados por leis, em nível constitucional, o que não lhes confere um grau de estabilidade estrutural frente a conjunturas de mudança governamental.

Desse modo, é extremamente necessário conhecer esses mecanismos e suas limitações para examinar como se está dando a construção da equidade de gênero no campo da integração regional frente ao nível hierárquico que cada país confere aos mesmos. Analisar essas disparidades é primordial para alcançar maior efetividade desses órgãos na formulação de políticas para as mulheres.

A maioria deles algumas vezes não encontra apoio suficiente para exercer de modo concreto suas atribuições e empenhar-se na promoção da igualdade de gênero. No Brasil, Chile e Paraguai, estes mecanismos têm a mais alta hierarquia ministerial. Na Argentina, o mecanismo de gênero tem acesso às secretarias presidenciais e aos seus mandatários. Já no Uruguai e na Bolívia, os mesmos constituem estruturas de relativamente menor nível hierárquico.

A seguir estão relacionados os mecanismos de gênero, representantes dos Estados Membros e Associados, que surgiram devido ao imperativo de operar politicamente, de forma sincronizada, no âmbito internacional, mas tendo como ponto de partida cada organização e cada país.

– **Representação Especial para Temas da Mulher no Âmbito Internacional.** Subordinada à Subsecretaria de Política Exterior da Secretaria de Relações Exteriores do Ministério de Relações Exteriores, Comércio Internacional e Culto. Exerce sua função perante os organismos, entidades ou comissões especiais internacionais, monitorando e acompanhando as atividades do país em relação aos compromissos internacionais pactuados.

– **Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres.** Foi criada através de Medida Provisória, no governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Trabalha com todos os Ministérios e Secretarias Especiais, a fim de incorporar as especificidades das mulheres nas políticas públicas e o estabelecimento das condições necessárias para a sua plena cidadania.

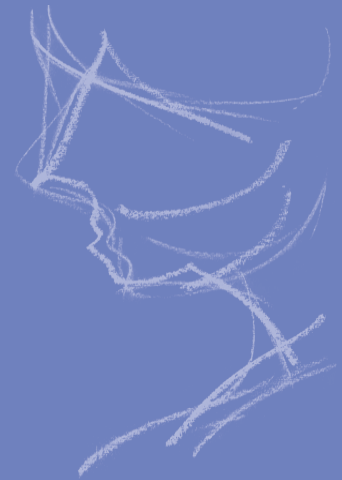
– **Secretaria da Mulher da Presidência da República.** A partir do trabalho de duas redes de organizações de mulheres – a Coordenação de Mulheres do Paraguai e a Multisetorial de Mulheres do Paraguai, a Secretaria da Mulher é criada através da Lei 34 de 1992 com porte ministerial e dependente da Presidência da República.

– **Instituto Nacional da Família e da Mulher.** O instituto foi criado em 1987 em uma conjuntura de pressões internas e externas para a criação de um mecanismo nacional que representasse o interesse das mulheres. Em 1989 ele deixa de funcionar, para ser retomado através da Lei 16.226 de 1991 e modificado pelas Leis 16.320 de 1992.

– **Serviço Nacional da Mulher.** Criado pela Lei Nº 19.023, publicada no dia 3 de janeiro de 1991, tem como objetivo principal contribuir para a incorporação das mulheres no processo de desenvolvimento econômico e produtivo do país, através de ações que facilitem seu acesso e melhore suas condições de trabalho.

– **Subsecretaria de Assuntos de Gênero, Generacionais e de Família.** Subordinada ao Ministério de Desenvolvimento Sustentável e Planificação, tem como meta promover as condições e fortalecer as bases institucionais para o desenho e gestão de políticas nacionais orientadas para a conquista da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens, na esfera do desenvolvimento humano sustentável.

# ASSIMETRIAS ENTRE OS PAÍSES E COMO ESTAS SE EXPRESSAM NA SITUAÇÃO DAS MULHERES



A análise do processo de integração dos países que compõem o Mercosul traz à tona desigualdades existentes entre os mesmos, quer seja de natureza econômica, quer seja no âmbito sócio-político. No entanto, desde a criação do bloco, “os Estados Parte evitaram adotar políticas explícitas que tivessem como objetivo reduzir as desigualdades entre regiões e/ou países”.<sup>2</sup>

O reconhecimento do peso dessas disparidades é condição essencial para a “transformação do bloco num instrumento efetivo para a promoção de um desenvolvimento econômico e social sustentável na região, que deve ter como meta a geração de empregos de qualidade e a melhoria da distribuição de renda”.<sup>3</sup>

No que se refere à situação das mulheres, todavia, essas diferenças vão delinear como cada país vai operar na legitimação de seus direitos, firmados em tratados e convenções, inclusive em suas constituições. Há um intervalo entre as leis e o seu cumprimento na prática cotidiana. A consagração do princípio de não-discriminação no âmbito das legislações nacionais não descartou o grande desafio de aplicar o mesmo no interior das sociedades dos países integrantes do bloco.

2 Bouzas, R., 2005. Mercosur. Regional Governance, Asimetrías e Integración Profunda; Departamento de Integração e Programas Regionais e Instituto para a Integração da América Latina e Caribe do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento.

3 Recomendação do Foro Consultivo Econômico-Social do Mercosul ao Grupo do Mercado Comum relativa aos objetivos e atribuições do Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM).

Nesse contexto de direitos e de garantia de equidade é manifesta a divergência existente nos sistemas jurídicos internos de cada país-membro. Em “A Mulher no Mercosul”,<sup>4</sup> Maria Berenice Dias examina as constituições de cada país-membro e observa algumas lacunas existentes entre as mesmas.

A Constituição Federal do Brasil é a que dá maior relevância à consagração da igualdade dos sexos, conferindo tratamento diferenciado à questão do gênero. A Carta Constitucional do Paraguai é a que dá maior atenção à questão feminina, expressando a necessidade de criação de mecanismos apropriados para a promoção de uma igualdade real e efetiva. Na Constituição da República do Uruguai, a questão do gênero não é objeto de contemplação especial, já que a mesma se limita a afirmar a igualdade de todas as pessoas perante a lei. O art. 42 é a única regra própria a tratar do direito da mulher, versando sobre a questão da maternidade. A Constituição da Argentina segue a mesma lógica, consagrando a igualdade de todos os seus cidadãos perante a lei e tratando especificamente da questão do gênero em apenas uma regra que se refere aos direitos políticos. A Constituição do Chile é, todavia, mais limitada no tocante à questão feminina, já que se restringe à igualdade de direitos dos homens.

Partindo dessa análise, podemos chegar à conclusão de que ainda é necessário caminhar em direção a um direito comum que reflita uma autêntica integração nesses países. Mas, há outros pontos que precisam ser considerados.

Neste âmbito das assimetrias, nasce a idéia do Fundo de Convergência Estrutural do Mercosul para garantir uma real harmonia entre as quatro economias do bloco. Mas esse mecanismo ressalta também a importância da coesão social dada à heterogeneidade dos indicadores socioeconômicos. É reconhecida então a necessidade de se decifrar a intensidade dessas disparidades no tocante às características sociais e a amplitude das economias e populações dos países.

Este tipo de fundo está baseado na experiência europeia para “reduzir as desigualdades territoriais e sociais”.<sup>5</sup> A idéia principal é que as políticas públicas fomentadas pelos fundos estruturais “contribuem para a democratização e legitimação do processo de integração, porque permitem visualizar ganhos expressivos na busca de coesão econômica e social”.<sup>6</sup>

Mas, qual é a importância desse mecanismo de adequação para a questão de gênero? Trata-se de contribuir para a amortização das dificuldades dos países, setores ou regiões de tirar proveito de suas oportunidades potenciais de comércio. O desequilíbrio de poder entre os países na esfera econômica se traduz em esquemas

4 Dias, Maria Berenice. Palestra proferida no II Congresso Brasileiro de Direito de Família – A Família na Travessia do Milênio, promovido pela OAB/MG e pelo IBDFAM, em 29.10.1999, Belo Horizonte – MG.

5 Stuart, Ana Maria; “UE um Laboratório de Políticas Públicas”.

6 Idem.

comerciais assimétricos que acabam por afetar as parcelas mais frágeis da população. Esse projeto é relevante para que o processo de integração reconfigure os índices de pobreza e exclusão social a que estão sujeitas, em especial, as mulheres. Neste sentido, forma parte das possibilidades de definição de políticas públicas que possam ser utilizadas para melhorar a situação das mulheres e avançar no combate às desigualdades, em particular às de gênero.

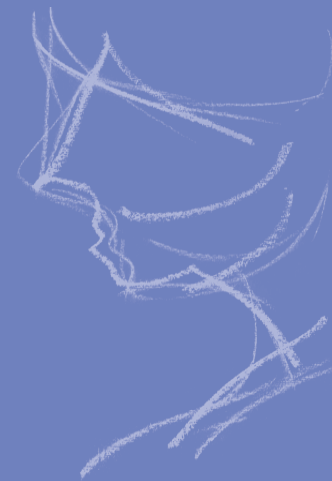
## Fundo de Convergência Estrutural

O Fundo de Convergência Estrutural do Mercosul (FOCEM), previsto no Projeto de Decreto Legislativo 2238/06, visa diminuir as assimetrias estruturais existentes entre os países que compõem o bloco, impulsionando a competitividade e a coesão social, sobretudo dos membros e regiões menos desenvolvidas. Este mecanismo será implementado, de forma gradual, até alcançar 100 milhões de dólares por ano. 70% dos recursos serão provenientes do Brasil, 27% da Argentina, 2% do Paraguai e 1% do Uruguai.

Nos primeiros quatro anos, os projetos para convergência estrutural serão prioritários, ou seja, a fim de promover o desenvolvimento e o ajuste das economias menores e regiões menos desenvolvidas, compreendendo aí a melhoria dos sistemas de integração fronteiriça e de comunicação. Os recursos do FOCEM direcionados ao custeamento dos projetos serão distribuídos conforme as seguintes porcentagens: Paraguai – 48%, Uruguai – 32%, Argentina – 10% e Brasil – 10%. Essa correlação segue a lógica do tamanho da economia do país.

Os fundamentos do FOCEM encontram-se relacionados à necessidade de eliminar certas restrições que impedem que as economias menores se integrem de forma competitiva ante as economias maiores. Essas assimetrias são classificadas como políticas ou estruturais. Essa concepção dos fundos estruturais está baseada na experiência da União Européia e contribuiu para o desenvolvimento de alguns países do bloco. A instituição desse mecanismo, então, constitui um importante progresso na esfera institucional do Mercosul, implicando um compromisso no sentido da incorporação do princípio de solidariedade que se faz imperioso em um projeto de integração no qual seus membros apresentam diferentes níveis de desenvolvimento econômico e social.

# COMO FORTALECER A INTEGRAÇÃO EM TERMOS SOCIAIS, POLÍTICOS E ECONÔMICOS?



No cenário da América do Sul, visto o surgimento de governos caracterizados como progressistas ou ligados a interesses populares, podemos caracterizar a situação como uma conjuntura política nova e animadora. Entretanto, sabemos que a maioria deles são governos que chegaram ao poder de Estados nacionais debilitados em suas possibilidades de exercício da autonomia e soberania, após anos de receitas neoliberais de ajuste estrutural e de diminuição do papel do Estado.

Junto com estas políticas econômicas promovidas a partir do BM – Banco Mundial e do FMI – Fundo Monetário Internacional, os acordos comerciais de liberalização comercial de fato continuam buscando a regulamentação e homogeneização global das regras de investimento e a garantia de marcos regulatórios amplos para o fluxo de mercadorias e capitais.

No nível global, estas negociações vêm sendo travadas no âmbito multilateral da OMC – Organização Mundial do Comércio, onde concorrem 149 países com múltiplos e divergentes interesses.

Ao mesmo tempo, tais negociações têm como “telão de fundo” um mundo com um poder unipolar e militarizado, o “sistema de condomínio hegemônico sob a liderança norte-americana” como denominado por Pinheiro Guimarães, em pugna com diversos interesses de construção de visões alternativas que no outro extremo percebem um mundo multipolar em paz.

Não seria possível aqui explicitar brevemente este denso panorama das relações internacionais, do papel das instituições internacionais e das vicissitudes da governança global. Porém é necessário lembrar que

a construção da integração regional está sendo realizada neste cenário de enorme complexidade, no qual negociações globais e regionais estão sendo feitas simultaneamente.

É assim, neste cenário de perigos globais, de evidentes desequilíbrios ecológicos pelos padrões de consumo de desmesura, de assimetrias no poder econômico e tecnológico das nações, e de inserção global desigual, que devemos pensar nos processos políticos regionais. Assim, superando esta lógica, eles devem caminhar na perspectiva de implementação de um “modelo de desenvolvimento” voltado fundamentalmente ao mercado interno dos Países Membros, e que ao mesmo tempo permita superar as desigualdades e a pobreza, e busque a sustentabilidade social e ambiental.

Além deste quadro macroeconômico adverso e das expressivas diferenças geo-econômicas, o Mercosul apresenta atualmente um quadro institucional que lhe permite levar em consideração as necessidades de um modelo produtivo voltado para o combate à pobreza e as desigualdades, sem desconhecer a inserção no mercado global, a sustentabilidade e o exercício da autodeterminação dos povos na busca da equidade e da justiça social. Assim, os processos de integração também podem ser considerados mecanismos de recuperação regional das soberanias nacionais erodidas, na medida em que possa facilitar uma inserção global fortalecida e potencializada coletivamente.

Finalmente, acreditamos que a integração demanda, fundamentalmente, que as perspectivas advindas do intercâmbio político, econômico e cultural tornem os países próximos. Isso implica muito esforço político onde resulta fundamental ressaltar a indispensável participação da sociedade civil como ferramenta, por excelência, para fortalecer uma integração que retrate o exercício da cidadania plena e democrática.

Essa articulação entre os organismos governamentais e os atores sociais dos países, torna-se um pré-requisito irrefutável para que a integração avance no interesse dos povos e nações envolvidos.

## Como fortalecer o Mercosul a partir da REM

Podemos pensar, destarte, o papel da REM nesse contexto como instrumento para trilhar os compromissos no que diz respeito às relações de gênero, mas também no que concerne a um contexto maior de solidariedade social.

Essa ampliação será essencial para a REM solidificar seu peso institucional dentro do processo de constituição e desenvolvimento do Mercosul, aumentando seu poder no processo decisório e contribuindo, consequentemente, para o fortalecimento da integração em termos sociais, políticos e econômicos.

Entretanto, em termos do papel específico da REM, muito ainda deve-se avançar no combate as desigualdades de gênero, que continuam colocando as mulheres em situações de desvantagem nas nossas sociedades.

A importância do papel das mulheres e da construção do seu processo de inserção política tem progredido muito, porém ainda merece muito maior investimento e esforço.

O movimento de mulheres na região vem se empenhado há varias décadas no avanço das políticas públicas que cumpram com o papel dos Estados, através de diversos movimentos e momentos, como na preparação do Ciclo de Conferências das Nações Unidas na década de 90, e especialmente para a Conferência de Beijing, e também na Conferência dos Direitos Humanos em Copenhague, em 1994, e na Conferência pela Eliminação de todas as formas de Racismo e Xenofobia, em Dublin em 2001.

A construção do Mercosul também tem sido objeto de preocupação destes movimentos sociais que acompanham a formulação das políticas de integração.

A proposta inicial de criação da REM e seu acompanhamento para garantir a posta em prática de políticas para superação das desigualdades entre homens e mulheres fazem parte do aprofundamento democrático do Mercosul.

Novembro de 2006

# Bibliografia

- ALONSO, José; ESPINO, Alma; KAPLUN, Mario e MAZZUCHI, Graciela. *Se nos vino el Mercosur. Los trabajadores en el proceso de integración*. FESUR e CIEDUR: 2ª Edição, 1996.
- AZAR, Paola; CELIBERTI, Lilián e ESPINO, Alma. *La perspectiva de género en el marco de la integración regional en el MERCOSUR: hacia la construcción de una institucionalidad equitativa*. Documento preparado para la Comisión Sectorial para el Mercosur – COMISEC – oficina de planeamiento y presupuesto, 2005.
- BOUZAS, R. Mercosur. *Regional Governance, Asimetrías e Integración Profunda*. Departamento de Integração e Programas Regionais e Instituto para a Integração da América Latina e Caribe do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, 2005.
- COSTA, Delaine e NEVES, Maria da Graça. *A Condição Feminina nos Países do Mercosul: Sistema Integrado de Indicadores de Gênero nas Áreas de Trabalho e Educação*. Rio de Janeiro: IBAM, 2002.
- DIAS, Maria Berenice. “A Mulher no Mercosul”. Artigo publicado no Repertório de Jurisprudência IOB, nº 01/97; nos Anais do II Congresso Brasileiro de Direito de Família – A Família na Travessia do Milênio. *Revista do Memorial do Judiciário*, Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, volume 3, nº 5, 2003.
- ESPINO, Alma. “Mujer, Trabajo y Mercosur: Una Red de Información y Comunicación”. In: Fausto, Ayrton. *Mulher e Mercosul*. Fortaleza: FLACSO/ BID/ UNIFEM/ UNESCO, 1999.
- GUIMARÃES, Samuel Pinheiro. *Desafios Brasileiros na Era dos Gigantes*. Editora Contraponto, 2006.
- RODRIGUEZ, Graciela. *Negociações na Organização Mundial do Comércio e seus impactos nas Américas*. I. EQÜIT / IGTN. Rio de Janeiro, 2005.
- STUART, Ana Maria. “UE um Laboratório de Políticas Públicas”. *Teoria e Debate*. Ano 17 - nº 60 - nov/dez 2004.
- Site do Ministério de Relações exteriores do Brasil – [www.mre.gov.br](http://www.mre.gov.br)
- Site da Presidência Pro-Tempore Brasileira do Mercosul (PPTB) – [www.mercosul.gov.br](http://www.mercosul.gov.br)
- Instituto EQÜIT – Gênero, Economia e Cidadania Global – [www.equit.org.br](http://www.equit.org.br)
- IGTN – Rede Internacional de Gênero e Comércio – [www.igtn.org.br](http://www.igtn.org.br)
- LAGTN – Capítulo Latino-americano da IGTN – [www.generoycomercio.org](http://www.generoycomercio.org)
- REBRIP – Rede Brasileira Pela Integração dos Povos – [www.rebrip.org.br](http://www.rebrip.org.br)
- ASC – Aliança Social Continental – [www.asc-hsa.org](http://www.asc-hsa.org)

Realização



Secretaria Especial de  
Políticas para as Mulheres

